



**CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO -
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À
SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES DA EBC NO RIO DE JANEIRO**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

02 MAR. 2018

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o Relatório Final do Grupo de Trabalho designado pela Portaria Presidente nº 986/2016, de 09/11/2016, emitido em 23/02/2017, para apresentar diagnóstico situacional do prédio da EBC na Avenida da Gomes Freire, no Rio de Janeiro;
- o agravamento dos problemas de climatização ambiente das instalações da EBC no prédio da Avenida Gomes Freire no Rio de Janeiro; e
- a necessidade de implementar as ações definidas pelas equipes técnica e administrativa da EBC para solucionar os problemas mencionados acima.

RESOLVE

Art.1º – Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar para adotar as medidas necessárias à implementação das ações de solução dos problemas de climatização ambiente constatados nas instalações da EBC no prédio da Avenida Gomes Freire, localizado no Rio de Janeiro.

Art.2º - O Grupo de Trabalho será constituído por empregados da Superintendência Regional do Rio de Janeiro - SURIO, na condição de área técnica demandante; da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia – DOTEK e da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas – DIAFI, conforme a seguir identificados:

- 1) Área técnica demandante:
 - I. Mário Pereira Marques Neto, matrícula 200.966;
 - II. Luiz Felipe Mendes de Araújo, matrícula 14.185;
 - III. Gil de Melo Costa, matrícula 13.954; e
 - IV. Rodrigo Madeira de Castro, matrícula 12.791.
- 2) Apoio técnico operacional:

	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 219	FOLHA: 2/3
CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EBC NO RIO DE JANEIRO		DATA DA PUBLICAÇÃO: 02 MAR. 2018

- I. Wagner de Sousa Bastos, matrícula 12.600;
 - II. Luiz César de Oliveira, matrícula 30.213; e
 - III. Francisco José Pinheiro de Oliveira, matrícula 200.999.
- 3) Apoio técnico administrativo:
- I. Francisco Soares Neto, matrícula 12.065; e
 - II. Luciano Correia Lacerda, matrícula 12.197.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho será presidido e coordenado pelo Superintendente da Regional do Rio de Janeiro, Mário Pereira Marques Neto.

Art.3º – Os profissionais do Grupo de Trabalho, de acordo com a sua área de atuação, terão as seguintes atribuições:

1) Área técnica demandante:

- Elaborar as RMS's, Projetos Básicos e Termos de Referência; autuar os processos administrativos; controlar a execução e conclusão das seguintes demandas:
 - Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projeto de Climatização para as instalações da edificação; e
 - Aquisição de equipamentos de refrigeração para instalação imediata nas áreas técnicas e estúdios de rádio e televisão.
- Promover a instalação de aparelhos do tipo *Split* disponíveis;
- Acompanhar a manutenção da rede elétrica integrante do sistema de refrigeração do edifício; e
- Acompanhar a manutenção do *chiller* e dos demais equipamentos componentes do sistema de refrigeração, de propriedade da EBC, instalados no edifício.

2) Apoio técnico operacional:

- orientar e repassar as informações e especificações técnicas necessárias para a elaboração dos pedidos de contratação;
- avaliar e aprovar os pedidos de contratação, assinando as RMSs, Projetos Básicos e Termos de Referência juntamente com a área técnica demandante; e
- orientar a área demandante sob todos os aspectos técnicos inerentes às demais ações a serem implementadas para o alcance do objeto desta Portaria.





Empresa Brasil
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 219

FOLHA:

3/3

**CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO -
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À
SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES DA EBC NO RIO DE JANEIRO**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

02 MAR. 2018

3) Apoio técnico administrativo:

- Apoiar as equipes da área técnica demandante e técnica operacional em todas as ações indicadas nos itens 2 e 3, notadamente quanto à revisão dos pedidos de contratação visando a celeridade da tramitação dos processos nas áreas envolvidas no processo de contratação.

Art.4º – Fica estabelecido que, durante o prazo de vigência desta Portaria, sendo identificada(s) outra(s) ação(ões) necessária(s) à solução do problema de climatização das instalações da Avenida Gomes Freire além daquelas especificadas no Art. 3º, o Grupo de Trabalho deverá adotar as medidas necessárias na forma e nos termos ora estabelecidos.

Art.5º – O prazo para a conclusão dos trabalhos, com a efetiva contratação do projeto de engenharia, aquisição e instalação dos equipamentos e implementação das demais ações especificadas nos arts. 3º e 4º, será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Parágrafo Único: O prazo estabelecido no Art. 5º poderá ser prorrogado, a critério do Diretor-Presidente, mediante a apresentação de justificativa devidamente motivada e circunstanciada.

Art.6º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de março de 2018.

LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

